



INDICAÇÃO Nº / 2026

Indica ao Senhor Prefeito a edição de Decreto para regulamentação da circulação de bicicletas elétricas, ciclomotores, cicloelétricos e equipamentos de mobilidade individual autopropelidos em ciclovias e ciclofaixas no Município de São Paulo.

INDICO, nos termos regimentais, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Paulo, que determine aos órgãos competentes, especialmente à Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito – SMT, a avaliação da conveniência e oportunidade de edição de ato normativo destinado a regulamentar a circulação de bicicletas elétricas, ciclomotores, cicloelétricos e equipamentos de mobilidade individual autopropelidos nas ciclovias e ciclofaixas do Município de São Paulo, tomando como referência a minuta sugestiva anexa.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por objetivo contribuir para o aperfeiçoamento da política municipal de mobilidade urbana, especialmente diante do crescimento acelerado do uso de equipamentos de micromobilidade elétrica na cidade de São Paulo.

Nos últimos anos, observou-se aumento significativo da circulação de bicicletas elétricas, monociclos elétricos, patinetes e outros equipamentos autopropelidos, fenômeno impulsionado pela busca por alternativas sustentáveis de deslocamento, pela expansão dos serviços de compartilhamento e pela evolução tecnológica desses equipamentos.

A regulamentação proposta busca promover equilíbrio entre incentivo à mobilidade sustentável e garantia da segurança viária, alinhando-se:

- à Política Nacional de Mobilidade Urbana;
- ao Código de Trânsito Brasileiro;
- às normas federais vigentes, especialmente a Resolução CONTRAN nº 996/2023;
- às diretrizes do Plano Municipal de Mobilidade Urbana – PlanMob/SP.



A ausência de regulamentação municipal mais detalhada gera insegurança jurídica, dificuldades de fiscalização e potenciais conflitos entre usuários das ciclovias, ciclofaixas, pedestres e demais modais.

A minuta anexa tem caráter sugestivo e visa oferecer parâmetros técnicos iniciais para eventual regulamentação, estabelecendo critérios objetivos quanto a:

- veículos autorizados a circular na infraestrutura cicloviária;
- limites de velocidade compatíveis com a segurança coletiva;
- parâmetros técnicos alinhados às normas federais;
- regras de convivência e redução de riscos;
- diretrizes de fiscalização;
- campanhas educativas e de adaptação progressiva às novas exigências.

A iniciativa busca fortalecer a mobilidade ativa e sustentável, contribuindo para a redução de emissões, melhoria da segurança viária e qualificação do uso do espaço público.

Diante do exposto, entende-se que a regulamentação ora sugerida representa avanço relevante para a organização da micromobilidade no Município de São Paulo.

Renata Falzoni
Vereadora

Dr. Murillo Lima
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LISTA DE MÚLTIPLAS ASSINATURAS IND 32/2026

Autores

Ver. DR. MURILLO LIMA (PP) em 06/02/2026

Ver. RENATA FALZONI (PSB) em 09/02/2026